



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022, CELEBRADO EM RAZÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS E A D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CPNSTRUÇÃO EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2021 - PMC

CONTRATANTES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTES, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortês – PE.

CONTRATADO: D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, nº 176 – Campo Grande, recife/PE - CEP: 52.040-252, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.815.150/0001-03, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Bruno José Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.268.085 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.875.434-60, residente na Rua Vitória Régia, nº 51 – Janga – Paulista/PE.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2022, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

I - prorrogar a vigência do contrato nº 001/2022 pelo período de **12 (doze) meses, com termo inicial em 04/01/2023 e termino em 04/01/2024.**

II – manutenção integram do referido contrato, cujo seu objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículo passeio de uso administrativo, para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termos do contrato nº 001/2022.** E para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS DESPESAS

A despesa para o exercício de 2023 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

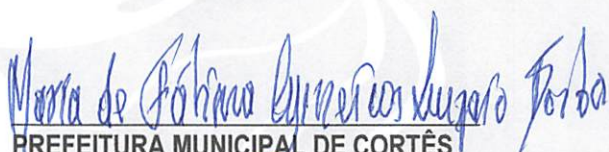
O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor público, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cortês, 02 de janeiro de 2023.

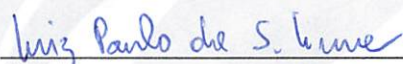


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita
CONTRATANTE

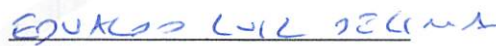


D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
BRUNO JOSÉ DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 084.019.524-92
RG n.º: 8.342.250



NOME:
CPF: 5753690470
RG n.º: